

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 174/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月五日第29/99/M號法令修訂之七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一款及第三十條第一款，以及十月二十日第202/GM/99號批示的規定，作出本批示。

一、任命下列公共實體之代表為澳門貿易投資促進局投資委員會之組成成員，為期一年：

(一) 主席：

李炳康——澳門貿易投資促進局。

(二) 常務委員：

李燦烽——土地工務運輸局；

楊寶儀——經濟局；

孫家雄——勞工暨就業局。

(三) 非常務委員：

張素梅——民政總署；

劉玉葉——財政局；

陳綺華——衛生局；

白文浩——旅遊局；

Eurico Lopes Fazenda ——消防局。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年七月八日

行政長官 何厚鐸

第 175/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的權力，並根據第15/2004號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e do Despacho n.º 202/GM/99, de 20 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados, pelo período de um ano, os seguintes representantes das entidades públicas que integram a Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau:

1) Presidente:

Lee Peng Hong — Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

2) Membros permanentes:

Li Canfeng — Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Ieong Pou Yee — Direcção dos Serviços de Economia;

Shuen Ka Hung — Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego.

3) Membros não permanentes:

Cheung So Mui — Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

Lau Ioc Ip — Direcção dos Serviços de Finanças;

Chan I Wa — Direcção dos Serviços de Saúde;

Manuel Gonçalves Pires Júnior — Direcção dos Serviços de Turismo;

Eurico Lopes Fazenda — Corpo de Bombeiros.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Julho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2004, o Chefe do Executivo manda:

一、委任崔世安博士擔任第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司的澳門特別行政區股東代表職務。

二、執行該職務不收取報酬。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年七月九日

行政長官 何厚鐸

1. É designado o Doutor Chui Sai On, aliás Fernando Chui, como representante da Região Administrativa Especial de Macau, na sua qualidade de accionista da sociedade denominada «Comité Organizador dos 2.ºs Jogos Asiáticos em Recinto Coberto de Macau, S.A.».

2. O exercício dessas funções não é remunerado.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Julho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第22/2004號行政長官公告

鑒於中華人民共和國已於二零零二年九月十九日，以照會通知作為一九八八年二月二十四日訂於蒙特利爾的《制止在為國際民用航空服務的機場上的非法暴力行為的議定書》保管實體的美利堅合眾國政府，有關議定書適用於澳門特別行政區；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國作出的通知書，其與交存保管實體相符的英文文本及相關的中、葡文譯本；和

——上述議定書的正式英文文本及相關的中、葡文譯本。

二零零四年七月六日發佈。

行政長官 何厚鐸

Aviso do Chefe do Executivo n.º 22/2004

Considerando que a República Popular da China notificou, por Nota datada de 19 de Setembro de 2002, o Governo dos Estados Unidos da América, na sua qualidade de depositário do Protocolo para a Repressão de Actos Ilícitos de Violência nos Aeroportos ao Serviço da Aviação Civil Internacional, concluído em Montreal, em 24 de Fevereiro de 1988, de que o referido Protocolo se aplica na Região Administrativa Especial de Macau;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

– a notificação efectuada pela República Popular da China, na sua versão em língua inglesa, tal como enviada ao depositário, acompanhada das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa; e

– o texto autêntico do referido Protocolo em língua inglesa, acompanhado das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa.

Promulgado em 6 de Julho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Notification

«(...) On behalf of the Government of the People's Republic of China, I wish to inform you of the following.

Pursuant to Article 138 of the *Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China*, the application to the Macao Special Administrative Region of international agreements to which the People's Republic of China is a member or becomes a party shall be decided by the Central People's Government, in accordance with the circumstances and needs of the Region, and after seeking the views of the government of the Region.

Having sought the views of the government of the Macao Special Administrative Region, the Government of the People's Republic of China has decided that the *Protocol for the Suppression of Unlawful Acts of Violence at Airports Serving International Civil Aviation* of 24 February 1988 is applicable to the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

(...)».

通知書

“(…) 我謹代表中華人民共和國政府通知如下：

根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條的規定，中華人民共和國締結的國際協議，中央人民政府可根據澳門特別行政區的情況和需要，在徵詢澳門特別行政區政府的意見後，決定是否適用於澳門特別行政區。

經徵詢澳門特別行政區政府意見，中華人民共和國政府決定，一九八八年二月二十四日《制止在為國際民用航空服務的機場上的非法暴力行為的議定書》適用於中華人民共和國澳門特別行政區。

(...)"

Notificação

«(...) Em nome do Governo da República Popular da China, notifico o seguinte:

De acordo com o artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, a aplicação à Região Administrativa Especial de Macau de acordos internacionais em que a República Popular da China é Parte ou se torna Parte é decidida pelo Governo Popular Central, conforme as circunstâncias e as necessidades da Região e após ouvir o parecer do Governo da Região.

Ouvido o parecer do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo da República Popular da China decidiu aplicar na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China o Protocolo para a Repressão de Actos Ilícitos de Violência nos Aeroportos ao Serviço da Aviação Civil Internacional, de 24 de Fevereiro de 1988.

(...)».

Protocol for the Suppression of Unlawful Acts of Violence at Airports Serving International Civil Aviation (24 February 1988 at Montreal)

THE STATES PARTIES TO THIS PROTOCOL

CONSIDERING that unlawful acts of violence which endanger or are likely to endanger the safety of persons at airports serving international civil aviation or which jeopardize the safe operation of such airports undermine the confidence of the peoples of the world in safety at such airports and disturb the safe and orderly conduct of civil aviation for all States;

CONSIDERING that the occurrence of such acts is a matter of grave concern to the international community and that, for the purpose of deterring such acts, there is an urgent need to provide appropriate measures for punishment of offenders;

CONSIDERING that it is necessary to adopt provisions supplementary to those of the Convention for the Suppression of Unlawful Acts against the Safety of Civil Aviation, done at Montreal on 23 September 1971, to deal with such unlawful acts of violence at airports serving international civil aviation;

HAVE AGREED AS FOLLOWS:

Article I

This Protocol supplements the Convention for the Suppression of Unlawful Acts against the Safety of Civil Aviation, done at Montreal on 23 September 1971 (hereinafter referred to as «the Convention»), and, as between the Parties to this Protocol, the Convention and the Protocol shall be read and interpreted together as one single instrument.

Article II

1. In Article 1 of the Convention, the following shall be added as new paragraph 1 *bis*:

«1 *bis*. Any person commits an offence if he unlawfully and intentionally, using any device, substance or weapon:

(a) performs an act of violence against a person at an airport serving international civil aviation which causes or is likely to cause serious injury or death; or

(b) destroys or seriously damages the facilities of an airport serving international civil aviation or aircraft not in service located thereon or disrupts the services of the airport,

if such an act endangers or is likely to endanger safety at that airport.»

2. In paragraph 2(a) of Article 1 of the Convention, the following words shall be inserted after the words «paragraph 1»:

«or paragraph 1*bis*».

Article III

In Article 5 of the Convention, the following shall be added as paragraph 2 *bis*:

«2 *bis*. Each Contracting State shall likewise take such measures as may be necessary to establish its jurisdiction over the offences mentioned in Article 1, paragraph 1 *bis*, and in Article 1, paragraph 2, in so far as that paragraph relates to those offences, in the case where the alleged offender is present in its territory and it does not extradite him pursuant to Article 8 to the State mentioned in paragraph 1(a) of this Article.»

Article IV

This Protocol shall be open for signature at Montreal on 24 February 1988 by States participating in the International Conference on Air Law held at Montreal from 9 to 24 February 1988. After 1 March 1988, the Protocol shall be open for signature to all States in London, Moscow, Washington and Montreal, until it enters into force in accordance with Article VI.

Article V

1. This Protocol shall be subject to ratification by the signatory States.
2. Any State which is not a Contracting State to the Convention may ratify this Protocol if at the same time it ratifies or accedes to the Convention in accordance with Article 15 thereof.
3. Instruments of ratification shall be deposited with the Governments of the Union of Soviet Socialist Republics, the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland and the United States of America or with the International Civil Aviation Organization, which are hereby designated the Depositaries.

Article VI

1. As soon as ten of the signatory States have deposited their instruments of ratification of this Protocol, it shall enter into force between them on the thirtieth day after the date of the deposit of the tenth instrument of ratification. It shall enter into force for each State which deposits its instrument of ratification after that date on the thirtieth day after deposit of its instrument of ratification.
2. As soon as this Protocol enters into force, it shall be registered by the Depositaries pursuant to Article 102 of the Charter of the United Nations and pursuant to Article 83 of the Convention on International Civil Aviation (Chicago, 1944).

Article VII

1. This Protocol shall, after it has entered into force, be open for accession by any non-signatory State.
2. Any State which is not a Contracting State to the Convention may accede to this Protocol if at the same time it ratifies or accedes to the Convention in accordance with Article 15 thereof.
3. Instruments of accession shall be deposited with the Depositaries and accession shall take effect on the thirtieth day after the deposit.

Article VIII

1. Any Party to this Protocol may denounce it by written notification addressed to the Depositaries.
2. Denunciation shall take effect six months following the date on which notification is received by the Depositaries.
3. Denunciation of this Protocol shall not of itself have the effect of denunciation of the Convention.
4. Denunciation of the Convention by a Contracting State to the Convention as supplemented by this Protocol shall also have the effect of denunciation of this Protocol.

Article IX

1. The Depositaries shall promptly inform all signatory and acceding States to this Protocol and all signatory and acceding States to the Convention:

- (a) of the date of each signature and the date of deposit of each instrument of ratification of, or accession to, this Protocol, and
- (b) of the receipt of any notification of denunciation of this Protocol and the date thereof.

2. The Depositaries shall also notify the States referred to in paragraph 1 of the date on which this Protocol enters into force in accordance with Article VI.

IN WITNESS WHEREOF the undersigned Plenipotentiaries, being duly authorized thereto by their Governments, have signed this Protocol.

DONE at Montreal on the twenty-fourth day of February of the year One Thousand Nine Hundred and Eighty-eight, in four originals, each being drawn up in four authentic texts in the English, French, Russian and Spanish languages.

制止在為國際民用航空服務的機場上的非法暴力行為的議定書 (1988年2月24日訂於蒙特利爾)

本議定書之締約國，

考慮到在用於國際民用航空服務的機場上發生的非法暴力行為危害或可能危害人身安全，危及機場的安全操作，損害全世界人民對民用航空安全的信心，並擾亂各國民用航空的安全與正常經營；

考慮到這類行為的發生為國際社會嚴重關注，而為防止此類行為，有迫切需要採取適當措施以處罰行為人；

考慮到有必要為1971年9月23日訂於蒙特利爾的《關於制止危害民用航空安全的非法行為的公約》制訂補充規定，以對付在用於國際民用航空服務的機場上發生的非法暴力行為；

協議如下：

第一條

本議定書作為對1971年9月23日訂於蒙特利爾的《關於制止危害民用航空安全的非法行為的公約》（以下稱“公約”）的補充規定，在議定書的締約方之間，公約和議定書應視為並解釋為單一文件。

第二條

一、在公約第一條中，以下規定應增加作為新的第一款之二：

“一之二、任何人使用任何裝置、物質或武器非法並故意為下列行為，即構成犯罪：

（甲）在為國際民用航空服務的機場上，對任何人實施導致或可能導致其嚴重傷害或死亡的暴力行為；或

（乙）破壞或嚴重損壞為國際民用航空服務的機場的設施或降停在機場的飛機，或妨礙機場的營運，

如果該行為危害或可能危害機場的安全。”

二、在公約第一條第二款（甲）中，應在“第一款”三字之後增加以下六字：

“或第一款之二”。

第三條

在公約第五條中，以下規定應增加作為第二款之二：

“二之二、當被指稱的犯罪者在締約國領土內，而該國未按第八條的規定將此人引渡給本條第一款（甲）所指的國家時，該締約國應同樣採取必要措施，對第一條第一款之二所指的犯罪，以及對第一條第二款所指的與前述條款有關的犯罪確立其管轄權。”

第四條

本議定書應於1988年2月24日在蒙特利爾對參加1988年2月9日至24日於蒙特利爾召開的國際航空法會議的國家開放簽字。1988年3月1日起至根據其第六條規定而生效之日止，本議定書應在倫敦、莫斯科、華盛頓和蒙特利爾對所有國家開放簽字。

第五條

- 一、本議定書應由締約國批准。
- 二、任何非公約締約國，可在根據公約第十五條規定批准或接受公約的同時，批准本議定書。
- 三、批准書應交存蘇維埃社會主義共和國聯盟、大不列顛及北愛爾蘭聯合王國以及美利堅合眾國政府或國際民用航空組織，這些政府或組織被指定為保存機關。

第六條

- 一、本議定書應於十個簽字國交存批准書後並在第十份批准書交存之日起三十天之後生效。在議定書生效以後交存批准書的國家，議定書應在其交存批准書之日起三十天以後對其生效。
- 二、本議定書一經生效，應由保存機關根據聯合國憲章第一百零二條和國際民用航空公約(1944，芝加哥)第八十三條的規定進行登記。

第七條

- 一、本議定書在生效以後，應開放接受任何非簽字國的加入。
- 二、任何非公約締約國，可在根據公約第十五條規定批准或加入公約的同時，加入本議定書。
- 三、加入書應交存保存機關，加入自交存加入書三十天以後生效。

第八條

- 一、本議定書締約國可書面通知保存機關退出本議定書。
- 二、退出應於保存機關接到通知之日起六個月後生效。
- 三、退出本議定書並不表明退出公約。
- 四、以本議定書作為補充的公約的締約國退出公約，則視為亦退出本議定書。

第九條

- 一、保存機關應迅速將下列事項通知本議定書和公約的簽字國和加入國：
 - (甲)每一簽字日期、每一批准書或加入書的交存日期，和
 - (乙)收到退出本議定書的通知及收到日期。
 - 二、保存機關還應將本議定書根據其第六條規定而生效的日期通知本條第一款所指的國家。
- 下列簽字的全權代表，經各自政府正式授權在本議定書上簽字，以資證明。

1988年2月24日訂於蒙特利爾，正本一式四份，每份均用英文、法文、俄文和西班牙文四種有效文本寫成。

**Protocolo para a Repressão de Actos Ilícitos de Violência nos Aeroportos ao Serviço da Aviação Civil Internacional,
complementar da Convenção para a Repressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil,
concluído em Montreal, em 24 de Fevereiro de 1988**

OS ESTADOS PARTES NO PRESENTE PROTOCOLO,

CONSIDERANDO que os actos ilícitos de violência que colocam ou que são susceptíveis de colocar em perigo a segurança das pessoas nos aeroportos ao serviço da aviação civil internacional ou que colocam em perigo a segurança da exploração de tais aeroportos minam a confiança dos povos do mundo na segurança desses aeroportos e perturbam o funcionamento seguro e ordenado da aviação civil em todos os Estados;

CONSIDERANDO que a ocorrência de tais actos preocupa seriamente a comunidade internacional e que, para os prevenir, há necessidade urgente de adoptar medidas adequadas para punir os seus autores;

CONSIDERANDO que é necessário adoptar disposições complementares às da Convenção para a Repressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, feita em Montreal, em 23 de Setembro de 1971, para dar tratamento a tais actos ilícitos de violência nos aeroportos ao serviço da aviação civil internacional;

ACORDARAM NO SEGUINTE:

Artigo I

O presente Protocolo complementa a Convenção para a Repressão de Actos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, feita em Montreal, em 23 de Setembro de 1971 (daqui em diante designada «a Convenção») e, entre as Partes no presente Protocolo, a Convenção e o Protocolo serão tidos e interpretados como um único e mesmo instrumento.

Artigo II

1. Ao artigo 1.º da Convenção é acrescentado o seguinte novo n.º 1-*bis*:

«1 *bis*. Comete uma infracção penal qualquer pessoa que, ilícita e intencionalmente, utilizando qualquer artefacto, substância ou arma:

a) Pratique contra uma pessoa, num aeroporto ao serviço da aviação civil internacional, um acto de violência que cause ou seja susceptível de causar ofensas físicas graves ou a morte; ou

b) Destrua ou danifique gravemente instalações de um aeroporto ao serviço da aviação civil internacional ou aeronaves que não estejam em serviço e se encontrem no aeroporto, ou perturbe os serviços do aeroporto;

se esse acto colocar em perigo ou for susceptível de colocar em perigo a segurança do aeroporto.»

2. Na alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º da Convenção, a seguir às palavras «no n.º 1» são inseridas as seguintes palavras:

«ou no n.º 1-*bis*».

Artigo III

Ao artigo 5 da Convenção é acrescentado o seguinte n.º 2-*bis*:

«2 *bis*. Cada Estado Contratante adoptará igualmente as medidas necessárias para determinar a sua jurisdição sobre as infracções penais previstas no n.º 1-*bis* do artigo 1.º, bem como no n.º 2 do mesmo artigo, na medida em que este último número diz respeito às infracções penais previstas no n.º 1-*bis*, caso o presumível autor se encontre no seu território e esse Estado não proceda, em conformidade com o artigo 8.º, à sua extradição para o Estado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do presente artigo.»

Artigo IV

O presente Protocolo estará aberto para assinatura dos Estados participantes na Conferência Internacional de Direito Aéreo celebrada em Montreal de 9 a 24 de Fevereiro de 1988, em Montreal, em 24 de Fevereiro de 1988. Após 1 de Março de 1988, o Protocolo ficará aberto para assinatura de todos os Estados em Londres, Moscovo, Washington e Montreal, até à sua entrada em vigor em conformidade com o artigo VI.

Artigo V

1. O presente Protocolo estará sujeito a ratificação pelos Estados signatários.
2. Qualquer Estado que não seja Estado Contratante da Convenção poderá ratificar o presente Protocolo se, ao mesmo tempo, ratificar a Convenção ou a ela aderir, em conformidade com o artigo 15.º desta.
3. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto dos Governos dos Estados Unidos da América, do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, ou da Organização de Aviação Civil Internacional, que pelo são por este meio designados depositários.

Artigo VI

1. Quando dez Estados signatários tiverem depositado os seus instrumentos de ratificação do presente Protocolo, este entrará em vigor em relação a esses Estados trinta dias após a data do depósito do décimo instrumento de ratificação. Para cada Estado que deposite seu instrumento de ratificação depois dessa data, o Protocolo entrará em vigor trinta dias após a data do depósito do seu instrumento de ratificação.
2. Logo que o presente Protocolo entrar em vigor, será registado pelos Depositários em conformidade com o artigo 102.º da Carta das Nações Unidas e com o artigo 83.º da Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Chicago, 1944).

Artigo VII

1. Após a sua entrada em vigor, o presente Protocolo estará aberto à adesão dos Estados não signatários.
2. Qualquer Estado que não seja Estado Contratante da Convenção poderá aderir ao presente Protocolo se, ao mesmo tempo, ratificar a Convenção ou a ela aderir em conformidade com o artigo 15.º desta.
3. Os instrumentos de adesão serão depositados juntos dos depositários e a adesão produzirá efeito trinta dias após o depósito.

Artigo VIII

1. Qualquer das Partes no presente Protocolo o poderá denunciar mediante notificação escrita dirigida aos depositários.
2. A denúncia produzirá efeito seis meses após a data em que a notificação da denúncia tiver sido recebida pelos depositários.
3. A denúncia do presente Protocolo não implica, por si mesma, a denúncia da Convenção.
4. A denúncia da Convenção por um Estado Contratante da Convenção complementada pelo presente Protocolo implicará a denúncia do presente Protocolo.

Artigo IX

1. Os depositários notificarão sem demora a todos os Estados signatários e aderentes do presente Protocolo e a todos os Estados signatários e aderentes da Convenção:
 - a) A data de cada assinatura e de cada depósito de instrumento de ratificação ou de adesão do presente Protocolo; e
 - b) A recepção de qualquer notificação de denúncia do presente Protocolo e a data dessa recepção.
2. Os depositários igualmente notificarão a todos os Estados mencionados n.º 1 a data de entrada em vigor do presente Protocolo, em conformidade com o disposto no artigo VI.

Em fé do que os plenipotenciários abaixo-assinados, devidamente autorizados para o efeito pelos seus Governos, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, em quatro originais, cada um integrando quatro textos autênticos nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola.

第 23/2004 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈於一九四八年六月十九日在日內瓦締結的《國際承認航空器權利公約》之中文譯本。

上述公約之正式西班牙文文本及相關的葡文譯本公佈於一九九九年十二月十三日第五十期《政府公報》第一組副刊，而中華人民共和國就該公約繼續適用於澳門特別行政區所作出的通知書則公佈於二零零一年六月六日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零四年七月六日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 23/2004

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a tradução para a língua chinesa da Convenção sobre o Reconhecimento Internacional dos Direitos sobre Aeronaves, concluída em Genebra, em 19 de Junho de 1948.

A versão autêntica da citada Convenção, em língua espanhola, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Oficial*, I Série, n.º 50, de 13 de Dezembro de 1999, e a notificação da República Popular da China relativa à continuação da sua aplicação na Região Administrativa Especial de Macau encontra-se publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 23, de 6 de Junho de 2001.

Promulgado em 6 de Julho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

國際承認航空器權利公約
(1948 年 6 月 19 日於日內瓦)

鑒於 1944 年 11 月至 12 月在芝加哥舉行的國際民用航空會議建議儘早簽訂一項關於航空器所有權轉移的公約，

又鑒於為了國際民用航空的未來發展，迫切需要航空器權利獲得國際性承認，下列各簽署人，經正式授權，代表其各自政府達成協定如下：

第一條

一、締約各國承允，承認：

(一) 航空器所有權；

(二) 通過購買並佔有行為取得航空器的權利；

(三) 根據租賃期限為六個月以上的租賃佔有航空器的權利；

(四) 為擔保償付債務而協議設定的航空器抵押權、質權以及類似權利；

但這些權利必須符合下列條件：

1. 權利的設定符合該航空器進行國籍登記的締約國在設定該權利時的法律，並

2. 經合法地登記在該航空器進行國籍登記的締約國的公共登記簿內。

在不同締約國中進行的連續登記的合法性，按照每次登記時該航空器進行國籍登記的締約國的法律予以確定。

二、本公約的規定不妨礙承認締約國法律規定的航空器權利；但是，締約國不得接受或者承認優先於本條第一款所列各項權利的權利。

第二條

一、同一航空器的登記事項應當記載於同一登記簿內。

二、除本公約另有規定外，登記本公約第一條第一款所列的權利對第三人的效力，根據該項權利登記地的締約國的法律確定。

三、締約國可以禁止登記根據其國內法不能有效成立的權利。

第三條

一、每一航空器的國籍登記證上應當載明登記簿保管機關的地址。

二、任何人均有權從上述機關取得登記簿所載內容的經正式認證的副本或摘錄。該副本或摘錄應當構成登記簿內容的初步證據。

三、締約國的法律規定提交登記文件與登記有同等效力的，對本公約而言，該項文件的提交與登記具有同等效力。在此情況下，應當有適當措施以保證此文件能對公眾開放。

四、保管登記簿的機關可以對其提供的各項服務收取合理費用。

第四條

一、根據援救或者保管航空器的活動終結地的締約國的法律，由於下列事項對航空器產生的求償權，締約國應當予以承認，並且此項權利優先於對該航空器的所有其他權利：

（一）援救航空器的報酬，或

（二）保管航空器必需的額外費用。

二、本條第一款所列權利的受償順序，按照產生該權利的事件發生日期逆向排列。

三、上述權利應當在援救或保管工作終了之日起三個月內進行登記。

四、前款規定的三個月期限屆滿後，締約各國即不再承認上述權利，除非在此期限內，

（一）此項權利已按第三款規定進行登記；並且

（二）權利金額已經協議確定或就此項權利已提起了司法訴訟。在司法訴訟的情況下，該期限的中斷或中止由受理案件的法院地法律確定。

五、本條的適用不受第一條第二款規定的影響。

第五條

第一條第一款第（四）項所列權利的優先權適用於其所擔保的全部債款。但是，其中所包含的利息，不得超過執行程序開始前三年中和執行過程中產生的利息。

第六條

在扣押或者強制拍賣航空器或航空器權利的情況下，被訴人明知正在進行拍賣或執行程序，而設立或轉讓第一條第一款所列的權利的，不論是有損於施行扣押的債權人或執行債權人，還是有損於買受人，締約各國均可以不予承認。

第七條

一、強制拍賣航空器的程序，依照拍賣地的締約國的法律規定。

二、但必須遵守下列條件：

(一)拍賣的時間和地點應至少提前六個星期確定。

(二)執行債權人應向法院或其他主管機關提交有關該航空器的登記事項的經過認證的摘錄，並應在該航空器進行國籍登記的地點，按照當地的法律，至遲在確定的拍賣日期一個月以前，將拍賣事宜予以公告；同時應按照登記簿上所列地址，以掛號信，如可能，以航空信，通知已登記的航空器所有人、已登記航空器權利的持有人以及已按照第四條第三款規定登記的權利的持有人。

三、由於不遵守本條第二款的要求而產生的後果，依照拍賣地的締約國的法律確定。但任何違反該款要求進行的拍賣，在自拍賣之日起六個月內，經此項違反要求行為的任何受害人提出請求，可予以宣告無效。

四、除非經主管當局確認的並按照本公約規定優先於執行債權人的權利的各項權利能由拍賣的價金抵償消滅或者轉由買受人承擔，任何強制拍賣均不得進行。

五、如果在執行拍賣的締約國領土上，為擔保債權而負擔有第一條規定的任何一項權利的航空器，對地(水)面上的人員或財產造成傷害或者損害的，除非該航空器的經營人或以其名義向某一國或任何一國的保險企業充分和有效地投保了上述傷害或者損害險，該締約國國內法可以規定，在將該航空器或者將屬於同一所有人並負擔有由同一債權人享有的類似權利的其他航空器進行扣押的情況下：

(一)受害人或其代表如係執行債權人，上述第四款的規定對其不發生效力；

(二)為擔保債權而持有的並由被扣押航空器負擔的第一條所述權利，在對抗受害人或其代表時，不得超過該航空器價金的80%。

拍賣執行地的締約國的法律未規定任何其他限額的，若投保的金額與被扣押的航空器的重置價值相當時，保險即被認為是充分的。

六、根據拍賣所在地締約國的法律，為了各債權人的共同利益並在執行過程中產生的合法費用，優先於任何其他權利受償，包括第四條規定的優先權，並應從拍賣所得的價金中支付。

第八條

根據第七條規定拍賣航空器，產生轉移該航空器的所有權的效力，買受人不再受未由其負擔的權利的影響。

第九條

除根據第七條規定進行強制拍賣以外，除非已登記權利的持有人全部得到清償或者這些權利的持有人同意，不得將航空器的權利登記或國籍登記，從一締約國轉移至另一締約國。

第十條

一、如根據登記航空器的締約國的法律，為擔保債權而持有並已登記的具有第一條所述性質的航空器權利，引伸至貯存在特定地點的零備件，所有締約國均應承認此項權利，只要這些零備件繼續在上述特定地點貯存，並且為了將該零備件已有權利負擔的事實適當地通知第三人，已在貯存地點張貼適當公告，載明對該項權利的說明、其持有人的名稱和地址以及登記該權利的登記簿。

二、在登記的文件中應當附入一份有關上述零備件的品名和概數的清單。這些零備件可以用同類的零備件替代而不影響債權人的權利。

三、第七條第一款和第四款以及第八條的規定均適用於被強制拍賣的零備件。但是，如果執行債權人是無擔保債權人的，當拍賣叫價不低於經負責此項拍賣的機關指定的專家對此項零備件所確定的價格的三分之二時，第七條第四款的規定應被視為允許進行此項

拍賣。此外，在分配拍賣收益時，為了滿足執行債權人的權利請求，有關主管機關可以將向優先權持有人支付的金額限制在支付第七條第六款所指費用後的拍賣收益的三分之二。

四、本條所稱的“零備件”，係指航空器部件、發動機、螺旋槳、無線電裝置、儀錶、設備、裝飾件，以及構成上述物件的部件，更廣泛地說，包括所有為替換安裝於航空器上的部件而貯備的各種品名的其他物件。

第十一條

一、本公約的規定，在每一締約國中適用於在另一締約國進行國籍登記的航空器。

二、每一締約國對在其領土上進行國籍登記的航空器也應適用下列規定：

（一）第二條、第三條和第九條的規定，以及

（二）第四條的規定，但救助或保管工作在其領土上終結的除外。

第十二條

本公約的任何規定均不妨礙任何締約國按照其關於移民、海關或空中航行的國內法規定，對航空器採取執行措施的權利。

第十三條

本公約不適用於供軍事、海關和警察使用的航空器。

第十四條

為本公約的目的，締約各國的司法和行政主管機關，除非其國內法有相反的規定，可以互相直接通信。

第十五條

締約各國應採取必要措施以保證本公約規定的執行，並及時將這些措施通知國際民用航空組織秘書長。

第十六條

本公約所稱的“航空器”，包括航空器機體、發動機、螺旋槳、無線電裝置以及所有用於航空器的，不論與航空器組裝在一起或暫時拆卸下來的部件。

第十七條

由締約國負責其對外關係的某一領土設立單獨的航空器國籍登記簿的，本公約對締約國法律的指引應解釋為對該領土法律的指引。

第十八條

本公約在按照第二十條的規定生效之前開放簽署。

第十九條

- 一、本公約應由各簽署國批准。
- 二、批准書應交存國際民用航空組織，該組織應將交存日期通知每一簽署國和加入國。

第二十條

- 一、當兩個簽署國交存其對本公約的批准書時，從第二個國家的批准書交存後第九十天起，本公約在該兩國之間生效。對於此後交存批准書的每個國家，本公約在其批准書交存之日後第九十天起生效。
- 二、國際民用航空組織應將本公約的生效日期通知每一簽署國。
- 三、本公約一經生效，應即由國際民用航空組織秘書長向聯合國登記。

第二十一條

- 一、本公約生效後，向非簽署國開放加入。
- 二、加入應以加入書交存國際民用航空組織，國際民用航空組織應將加入書交存日期通知每一簽署國和加入國。
- 三、加入於加入書交存國際民用航空組織後第九十天起生效。

第二十二條

- 一、任何締約國可以以退出通知書送交國際民用航空組織聲明退出本公約，該組織應將收到此項通知書的日期通知每一簽署國和加入國。
- 二、此項退出應於國際民用航空組織收到退出通知書六個月後生效。

第二十三條

- 一、任何國家在交存其批准書或加入書時，可以聲明其對本公約的接受不適用於在對外關係上由其負責的一部分或幾部分領土。
 - 二、國際民用航空組織應將此種聲明通知每一簽署國和加入國。
 - 三、除按照本條第一款的規定作出聲明的某些領土外，本公約適用於在外交關係上由締約國負責的所有領土。
 - 四、任何國家可以單獨地代表曾由該國按照本條第一款的規定作出聲明的全部或部分領土加入本公約，此項加入適用本公約第二十一條第二款和第三款的規定。
 - 五、任何締約國可以按照第二十二條的規定，單獨為在對外關係上由其負責的全部或任一領土聲明退出本公約。
- 下列簽署的全權代表經正式授權在本公約上簽署，以資證明。
- 本公約於一九四八年六月十九日在日內瓦以英文、法文和西班牙文訂立，各該文字的文本同一作準。
- 本公約存放於國際民用航空組織的檔案中，並按照本公約第十八條的規定開放簽署。

批 示 摘 錄

根據辦公室主任二零零四年六月七日批示：

應黃耀雄的請求，其在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員職務的散位合同，自二零零四年七月五日起予以解除。

透過辦公室主任二零零四年六月二十四日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，梁詠嫻在政府總部輔助部門擔任第二職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零零四年八月二十五日起續期一年。

透過行政長官二零零四年六月二十五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用鄭錦耀自二零零四年八月九日起在政府總部輔助部門擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為195點，為期一年。

二零零四年七月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 66/2004 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及二月二十八日第12/2000號行政命令第一款授予的權限，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，作出本批示。

委任丁連星學士自二零零四年八月二十六日起繼續擔任澳門金融管理局行政委員會主席職務，為期一年。

二零零四年七月五日

經濟財政司司長 譚伯源

第 67/2004 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及二月二十八日第12/2000號行政命令第一款授予的權

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 7 de Junho de 2004:

Wong Io Hong — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, a partir de 5 de Julho de 2004.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 24 de Junho de 2004:

Leong Veng Hang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Agosto de 2004.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 25 de Junho de 2004:

Cheang Kam Yiu — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Agosto de 2004.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Julho de 2004. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 66/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É nomeado o licenciado Teng Lin Seng para continuar a exercer o cargo de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2004.

5 de Julho de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 67/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, e nos termos da alínea a) do

限，並根據三月十一日第 14/96/M 號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款 a) 項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，作出本批示。

委任 António José Félix Pontes (潘志輝) 學士自二零零四年八月十六日起繼續擔任澳門金融管理局行政委員會委員職務，為期一年。

二零零四年七月五日

經濟財政司司長 譚伯源

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年六月十六日作出的批示：

根據第14/1999號行政法規第十八條第一及第二款的規定，陸潔嫻學士擔任本辦公室主任的定期委任，自二零零四年九月十七日起續期一年。

二零零四年七月六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保 安 司 司 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零四年七月七日作出之批示：

副警務總監馬耀權，編號214831——根據十二月三十日第66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款 b) 項、第一百零七條第一款及第二款，以及第22/2001號行政法規第六條及第八條的規定，以定期委任方式續委任為治安警察局副局長，為期一年，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項的規定，由二零零四年六月二十三日起具有追溯效力。

二零零四年七月八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É nomeado o licenciado António José Félix Pontes para continuar a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2004.

5 de Julho de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Junho de 2004:

Licenciada Lok Kit Sim — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 17 de Setembro de 2004.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 6 de Julho de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Julho de 2004:

Ma Io Kun, superintendente n.º 214 831 — renovada a comissão de serviço como segundo-comandante do CPSP, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 105.º, n.º 1, alínea b), 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugados com os artigos 6.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001, com efeitos retroactivos reportados a 23 de Junho de 2004, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 8 de Julho de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第54/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司董事會主席蕭威利學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區政府作為簽署人，與“廣星傳訊有限公司”簽訂有關向澳門東亞運動會體育館及澳門運動場提供及安裝大型全彩色LED顯示屏服務的合同。

二零零四年七月八日

社會文化司司長 崔世安

第55/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司董事會主席蕭威利學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區政府作為簽署人，與“東西設計工程有限公司”簽訂有關編制網球學校及保齡球中心圖則及在承攬工程期間提供技術支援服務的合同。

二零零四年七月八日

社會文化司司長 崔世安

二零零四年七月八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 54/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do conselho de administração do Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., licenciado Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento e instalação de ecrãs vídeos largos «Full Colour» (LED) na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau e no Estádio de Macau, a celebrar com a empresa «Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging Limitada».

8 de Julho de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 55/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., licenciado Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de «Elaboração do Projecto de Academia de Ténis e Centro de Bowling e de Assistência Técnica durante as Obras de Empreitada», a celebrar com a empresa «Este & Oeste — Projectos e Design, Limitada».

8 de Julho de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Julho de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 66/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款第二項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予環境委員會執行委員會代主席黃蔓莊或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門生態工程顧問有限公司”簽訂“路氹城生態保護一區和二區管理和保養服務”合同。

二零零四年七月七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 67/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百五十三條及第一百六十二條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准將一幅以租賃制度批出，位於澳門半島外港新填海區（NAPE），稱為 19（A1/m）地段，面積 6,480 平方米，標示在澳門物業登記局 B104A 冊第 35 頁第 21938 號的土地的臨時批給所衍生的權利作有償轉讓。

二、本批示即時生效。

二零零四年七月七日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第 2328.01 號案卷及
土地委員會第 11/2004 號案卷）

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 66/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na presidente da Comissão Executiva, substituta, do Conselho do Ambiente, Vong Man Hung, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de Prestação de Serviços de «Gestão e Manutenção das Zonas Ecológicas 1 e 2, em COTAI», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Consultor de Engenharia Ecológica de Macau, Limitada».

7 de Julho de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 67/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 153.º e 162.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão provisória, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², situado na península de Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote 19 (A1/m), descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 21 938, a fls. 35 do livro B104A.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Julho de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

（Processo n.º 2 328.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 11/2004,
da Comissão de Terras）

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

乙方 — Macau — Obras de Aterro, Limitada ; 及

丙方 — Sociedade Fomento Predial Omar, Limitada 。

鑒於：

一、透過公佈於十一月十日第四十五期《澳門政府公報》第二組的第98/SATOP/99號批示，對一幅以租賃制度批出，總面積64,800平方米，位於澳門半島外港新填海區（NAPE）的土地的整體批給修改作出規範，並於稍後將組成該土地的每幅地段的合同條件進行修改，考慮到承批人與第三者所作出的承諾，會將有關合同條件訂立於獨立合同內。

二、為此，透過第32/2001號運輸工務司司長批示，對一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，稱為19（A1/m）地段，標示在物業登記局B104A冊第35頁第21938號的地塊的批給進行修改。

三、承批公司Macau — Obras de Aterro, Limitada聲稱在進行土地利用的融資時遇到巨大困難，由於利用期限將於二零零五年十月二十九日屆滿，故Sociedade Fomento Predial Omar, Limitada以受權公司的身分於二零零四年一月十五日向行政長官呈交申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百五十三條的規定，批准將上述土地臨時批給所衍生的權利作有償轉讓，以便按規定的用途繼續進行利用。

四、承讓公司Sociedade Fomento Predial Omar, Limitada總址設於澳門葡京路，無門牌，葡京酒店新翼二字樓，註冊於商業及動產登記局C13冊第177頁第5345（SO）號。

五、土地工務運輸局對申請作出分析，考慮到該批給不涉及任何金錢債務，且所申請的轉讓沒有投機性質，故發出贊同意見。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年五月六日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零四年五月十四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年五月十日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將修改後的條件通知出讓公司及承讓公司，雙方分別透過同一日期，即二零零四年六月七日的聲明書明確表示接納有關條件。其中出讓公司Macau — Obras de Aterro, Limitada的聲明書由其受權公司Sociedade Fomento Predial Omar, Limitada

A sociedade «Macau — Obras de Aterro, Limitada», como segundo outorgante; e

A «Sociedade Fomento Predial Omar, Limitada», como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 98/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, II Série, de 10 de Novembro, foi titulada a revisão global da concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 64 800 m², situado na península de Macau, na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), remetendo-se para uma fase posterior as condições contratuais particulares de cada um dos lotes que constituem o terreno, a fixar em contrato autónomo, tendo em conta os compromissos assumidos pelo concessionário com terceiros.

2. Assim, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2001, procedeu-se à revisão parcelar da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², designado por lote 19 (A1/m), descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 938, a fls. 35 do livro B104A.

3. Debatendo-se a concessionária, sociedade «Macau — Obras de Aterro, Limitada», com enormes dificuldades para conseguir o financiamento necessário ao aproveitamento do terreno, cujo prazo limite termina em 29 de Outubro de 2005, por requerimento de 15 de Janeiro de 2004, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a «Sociedade Fomento Predial Omar, Limitada», na qualidade de procuradora, solicitou, nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorização para a transmissão onerosa a seu favor dos direitos resultantes da concessão provisória do referido lote de terreno, tendo em vista a prossecução da finalidade de aproveitamento prevista.

4. A transmissária, «Sociedade Fomento Predial Omar, Limitada», tem sede em Macau, na Avenida de Lisboa, s/n, Nova Ala do Hotel Lisboa, 2.º andar, e encontra-se registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 5 345(SO), a fls. 177 do livro C13.

5. O pedido foi analisado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), que se pronunciou favoravelmente, em virtude de não estar em dívida qualquer importância respeitante à concessão, nem haver indícios de a transmissão ter sido requerida para fins especulativos.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal tendo sido enviado à Comissão de Terras que, em reunião de 6 de Maio de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 14 de Maio de 2004, exarado sobre parecer favorável do Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Maio de 2004.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites mediante, respectivamente, declaração de 7 de Junho de 2004, assinada por Ambrose So Shu Fai e Chan Wai Lun Anthony, ambos casados, com domicílio profissional na Nova Ala do Hotel Lisboa, Hotel Lisboa, 2.º andar, em Macau, na qualidade de gerentes e em representação da «Sociedade

的 Ambrose So Shu Fai 及 Chan Wai Lun Anthony，兩人均為已婚，職業住所於澳門葡京酒店新翼二字樓，以經理的身分代表簽署。而承讓公司 Sociedade Fomento Predial Omar 的聲明書則由上述的 Ambrose So Shu Fai 及 Chan Wai Lun Anthony，以經理的身分代表簽署。根據載於該聲明書上的確認，有關人士的身分和權力已經私人公證員 Adelino Correia 核實。

第一條

經甲方核准，乙方透過本合同以 \$60,000,000.00（澳門幣陸仟萬元整），按照受一九九零年七月二十七日簽訂的公證書規範的批給合同所訂定的條件，將一幅以租賃制度臨時批出，面積 6,480（陸仟肆佰捌拾）平方米，價值為 \$178,310,000.00（澳門幣壹億柒仟捌佰叁拾壹萬元整），標示於物業登記局 B104A 冊第 35 頁第 21938 號，位於澳門半島外港新填海區（NAPE）稱為 19（A1/m）地段的土地批給所衍生的權利轉讓予丙方並獲其接受。上述合同由一九九一年八月九日的公證書所規範的合同、公佈於十一月十日第四十五期《澳門政府公報》第二組的第 98/SATOP/99 號批示，以及公佈於四月二十五日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第 32/2001 號運輸工務司司長批示作出修改。

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第三條

如有遺漏，本合同以七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用法規範。

第 68/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百五十三條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，准許以有償方式轉讓一幅以租賃制度臨時批出，位於澳門半島黑沙環新填海區（NATAP）稱為“R”及“R1”街區，標示在物業登記局第 22394 號的土地所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零四年七月七日

運輸工務司司長 歐文龍

Fomento Predial Omar, Limitada», sendo esta por sua vez na qualidade de procuradora da sociedade transmitente, «Macau — Obras de Aterro Limitada», e declaração, da mesma data, assinada por Ambrose So Shu Fai e Chan Wai Lun Anthony, acima identificados, na qualidade de gerentes e em representação da sociedade transmissória «Sociedade Fomento Predial Omar, Limitada», qualidades e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Adelino Correia.

Artigo primeiro

Pelo presente contrato o segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 60 000 000,00 (sessenta milhões de patacas), transmite ao terceiro outorgante, que aceita, os direitos resultantes do contrato de concessão provisória, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m² (seis mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), descrito na CRP sob o n.º 21 938 a fls. 35 do livro B104A, situado na península de Macau, na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote 19 (A1/m), ao qual é atribuído o valor de \$ 178 310 000,00 (cento e setenta e oito milhões, trezentas e dez mil patacas), nas condições estipuladas no contrato de concessão titulado por escritura pública de 27 de Julho de 1990, revisto pelo contrato titulado por escritura pública de 9 de Agosto de 1991, pelo Despacho n.º 98/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2001, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 25 de Abril.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão provisória, por arrendamento, do terreno situado na península de Macau, no Novo Aterro da Areia Preta (NATAP), designado por Quarteirão «R» e «R1» descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 394.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Julho de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第 1941.02 號案卷及
土地委員會第 12/2004 號案卷)

(Processo n.º 1941.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 12/2004
da Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada，
由中國銀行代表；及

丙方——富榮有限公司。

鑒於：

一、透過經公佈於一九九三年三月二十九日第十三期《澳門政府公報》的第 42/SATOP/93 號批示更正、公佈於一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》的第 79/SATOP/92 號批示，對一幅位於澳門半島黑沙環新填海區（NATAP），馬場坊東面，面積 66,630 平方米，以租賃制度批予 Sociedade Kong Fok Desenvolvimento Predial, Limitada，用作以分層所有權制度興建多幢建築物的土地批給合同作出規範。

二、上述土地由五幅地段組成，分別稱為“M/M1”、“N/N1”、“R/R1”、“T/T1”及“U/U1”，標示於物業登記局 B75M 冊第 113 至 117 頁第 22392 至 22396 號。

三、透過公佈於一九九六年六月十九日第二十五期《澳門政府公報》第二組的第 78/SATOP/96 號批示，對轉讓一幅面積 13,917 平方米，以租賃制度臨時批予總址設於澳門友誼大馬路 1023 號，南方大廈 4 字樓，註冊於商業及動產登記局 C24 冊第 157 頁背頁第 9648（SO）號的 Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada 的“R/R1”地段所衍生的權利作出規範。

四、該地段規定用以興建一幢作住宅及商業用途的“A2”級建築物，並應於二零零零年七月六日完成，但承批公司仍未開始利用該地段，且未繳付合同第九條款所規定的三期溢價金。

五、因此，承批公司透過由其受權人，設於蘇亞利斯博士大馬路 323 號，中國銀行大廈的中國銀行澳門分行作為代表，以及總址設於澳門水坑尾街 78 號，中建商業大廈 18 字樓的富榮有限公司於二零零四年二月五日呈交申請書，申請准許將一幅以租賃制度批出的“R/R1”地段以有償方式轉讓予富榮有限公司。該公司已表示有意以其名義及自負盈虧進行該土地的利用，並在批給實體所訂定的期限內繳付所欠的溢價金及相關的過期利息。

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A sociedade «Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada», representada pelo «Banco da China», como segundo outorgante; e

A «Companhia Goodrich, Limitada», como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 79/SATOP/92, rectificado pelo Despacho n.º 42/SATOP/93, publicados no *Boletim Oficial* n.º 27/1992, de 6 de Julho, e n.º 13/1993, de 29 de Março, respectivamente, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 66 630 m², situado na península de Macau, no Novo Aterro da Areia Preta (NATAP), a leste do Bairro do Hipódromo, a favor da «Sociedade Kong Fok Desenvolvimento Predial, Limitada», destinado à construção de vários edifícios em regime de propriedade horizontal.

2. O referido terreno é composto por cinco lotes, designados por «M/M1», «N/N1», «R/R1», «T/T1» e «U/U1», descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP), sob os n.ºs 22 392 a 22 396 de fls. 113 a 117 do livro B75M.

3. Pelo Despacho n.º 78/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/1996, II Série, de 19 de Junho, foi titulada a transmissão dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, provisória, do lote «R/R1», com a área de 13 917 m², descrito na CRP sob o n.º 22 394, a favor da sociedade «Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Amizade n.º 1023, Edifício Nam Fong, 4.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 9 648(SO), a fls. 157v. do livro C24.

4. O aproveitamento previsto para este lote — construção de um edifício da classe «A2», destinado às finalidades habitacional e comercial —, que deveria ter ficado concluído em 6 de Julho de 2000, não foi sequer iniciado, não tendo a concessionária pago três prestações do prémio estipulado na cláusula nona do contrato.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento de 5 de Fevereiro de 2004, a concessionária, representada pelo seu procurador Banco da China, sucursal em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, Edifício Banco da China, e a «Companhia Goodrich, Limitada», com sede em Macau, na Rua do Campo, n.º 78, Edifício Comercial Chong Kin, 18.º andar, solicitaram autorização para a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do mencionado lote «R/R1», a favor desta última sociedade, que manifestou interesse em executar o aproveitamento do terreno, em nome próprio e por sua conta e risco, bem como pagar as prestações de prémio em dívida e respectivos juros de mora, no prazo que a entidade concedente fixar.

六、承批公司屬該企業集團，為連帶債務人，與債權人中國銀行已達成協議，申請的轉讓列入一項為解決該集團債務問題的計劃中，但不具投機轉讓的性質或以營利為目的。

七、鑒於此等前提，土地工務運輸局的結論為具備准許轉讓該批給所衍生權利的條件，而轉讓可改正合同不履行的情況。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年五月六日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零四年五月十四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年五月十三日的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示所規範的合同條件通知出讓公司及承讓公司，其分別透過二零零四年六月七日由 Cheong Chi Sang，已婚，居於澳門高地烏街54號“Hoi Fai”大廈10字樓C，以出讓公司 Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada 的受權人中國銀行澳門分行的轉受權人身份及 Cheung Shiu Kit 和 Yau Wai Kwong，二人皆已婚，分別居於香港，Flat 14 A，70 Tai Hang Road 及九龍，Flat 9，10/F，Lung Yue House，Shatin Pass Road，均以董事身份代表富榮有限公司所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，有關人士的身份和權力已經私人公證員 Leonel Alberto Alves 核實。

十一、欠繳的溢價金及相關的過期利息已透過第2004-88-900008-5號及第2004-88-900009-3號非經常性收入憑單，於二零零四年四月十六日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號23605及23603），其副本已存於土地委員會的案卷內。

第一條

經甲方批准，透過本合同，乙方將一幅以租賃制度批出，面積13,917（壹萬叁仟玖佰壹拾柒）平方米，價值為\$211,878,611.00（澳門幣貳億壹仟壹佰捌拾柒萬捌仟陸佰壹拾壹元整），位於澳門半島，黑沙環新填海區（NATAP），名為“R”及“R1”街區，登記於物業登記局第22394號的未被利用土地的批給所衍生的權利，以\$4,175,100.00（澳門幣肆佰壹拾柒萬伍仟壹佰元整）轉讓予丙方，並獲其接納。該土地的批給受公佈於一九九二年七月六日第二十七期《澳門政府公報》的第79/SATOP/92號批示所規範，並經分別公佈於一九九三年三月二十九日第十三期《澳門政府公報》的第42/SATOP/93號批示及一九九六年六月十九日第二十五期《澳門政府公報》第二組的第78/SATOP/96號批示作出更正。

6. A transmissão requerida integra-se num plano que o grupo empresarial a que pertence a concessionária acordou com o credor, Banco da China, destinado a solucionar dívidas desse grupo, de que a concessionária é devedora solidária, não revestindo a natureza de alienação especulativa ou com fins lucrativos.

7. Em face destes pressupostos a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) concluiu estar reunidas as condições para poder ser autorizada a transmissão dos direitos resultantes da concessão em causa, a qual permite regularizar a situação de incumprimento contratual.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Maio de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 14 de Maio de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Maio de 2004.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declaração datada de 7 de Junho de 2004, assinada por Cheong Chi Sang, casado, residente em Macau, na Rua de Pedro Coutinho, n.º 54, Edifício Hoi Fai, 10.º andar, «C», na qualidade de procurador substabelecido do Banco da China, sucursal de Macau, sendo este procurador da sociedade transmitente, «Kong Fok Tai — Investimento Predial, Limitada», e Cheung Shiu Kit e Yau Wai Kwong, ambos casados, residentes em Hong Kong, Flat 14 A, 70 Tai Hang Road e Flat 9, 10/F, Lung Yue House, Shatin Pass Road, Kowloon, respectivamente na qualidade de administradores e em representação da «Companhia Goodrich, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Leonel Alberto Alves, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. As prestações do prémio em dívida e respectivos juros de mora foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receitas n.ºs 23 605 e 23 603), em 16 de Abril de 2004, mediante as guias de receita eventual n.ºs 2004-88-900008-5 e 2004-88-900009-3, cujos duplicados se encontram arquivados no processo da Comissão de Terras.

Artigo primeiro

Pelo presente contrato o segundo outorgante transmite, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 4 175 100,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil e cem patacas) para o terceiro outorgante, que aceita, os direitos resultantes da concessão por arrendamento do terreno não aproveitado, com a área de 13 917 m² (treze mil, novecentos e dezassete metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 211 878 611,00 (duzentos e onze milhões, oitocentas e setenta e oito mil, seiscentas e onze patacas) situado na península de Macau, no Novo Aterro da Areia Preta (NATAP), designado por quarteirão «R» e «R1», descrito na CRP sob o n.º 22 394, a qual se rege pelo Despacho n.º 79/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/1992, de 6 de Julho, rectificado pelos Despachos n.º 42/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/1993, de 29 de Março, e pelo n.º 78/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/1996, II Série, 19 de Junho.

第二條

基於上款的規定，由公佈於一九九六年六月十九日第二十五期《澳門政府公報》第二組的第78/SATOP/96號批示所規範的合同第三條款和第六條款修改如下：

「第三條款——土地的利用及用途

1. ;
- a) ;
- b) ;
- c) ;
- ;
- ;
- ;
- ;
- d) ;
- e) ;
- f) ;
- g) 許可高度——“MA”級別；
- h) ;
- i) °
2. °
3. °

第六條款——特別負擔

丙方必須遵守經第42/SATOP/93號批示更正的第79/SATOP/92號批示所規範的批給合同第六條款的規定，且須與其他在地圖繪製暨地籍局於一九九二年三月十八日發出的第3755/91號地籍圖中標示的下列地塊的持有人共同履行有關特別負擔：

- “M/M1”地塊，登記於物業登記局B-75M冊第113頁第22392號；
- “N/N1”地塊，登記於物業登記局B-75M冊第114頁第22393號；
- “T/T1”地塊，登記於物業登記局B-75M冊第116頁第22395號；
- “U/U1”地塊，登記於物業登記局B-75M冊第117頁第22396號。」

Artigo segundo

Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira e sexta do contrato titulado pelo Despacho n.º 78/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/1996, II Série, de 19 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. ;
- a) ;
- b) ;
- c) ;
- ;
- ;
- ;
- ;
- d) ;
- e) ;
- f) ;
- g) Altura permitida — classe «MA»;
- h) ;
- i)
2.
3.

Cláusula sexta — Encargos especiais

A terceira outorgante obriga-se a cumprir o disposto na cláusula sexta do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 79/SATOP/92, rectificado pelo Despacho n.º 42/SATOP/93, e relativa a encargos especiais, solidariamente com os titulares das outras parcelas, assinaladas na planta n.º 3755/91, emitida em 18 de Março de 1992, pela DSCC, a seguir discriminadas:

- Parcela «M/M1», descrita na CRP sob o n.º 22 392 a fls. 113 do livro B-75M;
- Parcela «N/N1», descrita na CRP sob o n.º 22 393 a fls. 114 do livro B-75M;
- Parcela «T/T1», descrita na CRP sob o n.º 22 395 a fls. 116 do livro B-75M;
- Parcela «U/U1», descrita na CRP sob o n.º 22 396 a fls. 117 do livro B-75M.»

第三條

土地的利用期為48（肆拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

第四條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第五條

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年三月二日作出的批示：

許志樑工程師——根據第67/2000號行政長官批示第四款及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，並配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款(b)項的規定，續訂其電信暨資訊科技發展辦公室副主任之定期委任一年，由二零零四年四月一日起生效。

二零零四年七月七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 韋子倫

海 關**批 示 摘 錄**

摘錄自保安司司長於二零零四年六月三十日行使經第25/2001號行政法規修訂的第6/1999號行政法規第四條第二款所指附件四第(二)項，以及第13/2000號行政命令所賦予的權限而作出的批示：

海關關員歐光耀，編號58941，違反了載於經十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第六條第二款a)項、第七條第二款d)項、第十一條第二款b)項及d)項、第十二條第二款f)、g)及o)項、以及第十三條第二款a)項規定的義務，並符合上述通則第二百零二條第二款i)項的減輕情節及第二百零一條第二款d)及f)項規定的加重情節，同時根據同一通則第二百零三十三條、第二百零三十八條第二款f)及l)項、以及第二百零四十條c)項的規定，決定對上述關員科處撤職處分。

Artigo terceiro

O prazo de aproveitamento do terreno é de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Artigo quarto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quinto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Março de 2004:

Engenheiro Hoi Chi Leong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador-adjunto do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2004.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 7 de Julho de 2004. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Junho de 2004, proferido de acordo com a competência que lhe advém das disposições conjugadas da alínea 2) do Anexo IV a que se refere o artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 25/2001, e da Ordem Executiva n.º 13/2000:

Ao Kuong Io, verificador alfandegário n.º 58 941, destes Serviços — demitido, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.º 2, alínea a), 7.º, n.º 2, alínea d), 11.º, n.º 2, alíneas b) e d), 12.º, n.º 2, alíneas f), g) e o), e 13.º, n.º 2, alínea a), com referência ao disposto nos artigos 233.º, 238.º, n.º 2, alíneas f) e l), 240.º, alínea c), e tendo em consideração as circunstâncias atenuantes do artigo 200.º, n.º 2, alínea i), e agravantes do artigo 201.º, n.º 2, alíneas d) e f), todos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

因應本批示而向澳門特別行政區中級法院提起司法上訴之期限為自公佈日起計三十天。

摘錄自保安司司長於二零零四年七月一日所作的批示：

Leo Lei，海關人員編制第四職階關員，編號11951——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十條第一款之規定，由二零零四年七月六日起，享受為期九年之長期無薪假。

二零零四年七月七日於海關

副關長 賴敏華

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零四年六月三十日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階一等技術輔導員張嘉華之編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零四年七月二十日起生效。

二零零四年七月六日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零四年六月十六日及六月三十日作出的批示：

華鈺——印務局確定委任之第一職階一等助理技術員，以徵用方式於本辦公室擔任相同職級及職階，因徵用期屆滿，現應其本人要求，終止在本辦公室的職務，並由二零零四年七月二日起返回原部門。

柯倩——根據第13/1999號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，獲

Do presente despacho cabe recurso contencioso no prazo de trinta dias para o Tribunal de Segunda Instância da RAEM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Julho de 2004:

Leo Lei, verificador alfandegário n.º 11 951, 4.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — goza licença sem vencimento de longa duração, pelo período de nove anos, nos termos do artigo 140.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Julho de 2004.

Serviços de Alfândega, aos 7 de Julho de 2004. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, de 30 de Junho de 2004:

Cheong Ka Wa, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Julho de 2004.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 6 de Julho de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 16 e 30 de Junho de 2004:

Wa Iok, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, da IO, requisitada para exercer funções neste Gabinete — cessa funções, a seu pedido, no termo do prazo da sua requisição e regressa ao seu Serviço de origem, a partir de 2 de Julho de 2004.

O Sin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste

續聘於本辦公室擔任職務，由二零零四年八月一日起以編制外合同方式，擔任第一職階二等技術輔導員，為期一年。

二零零四年七月二日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零四年六月八日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，徐昕在本局擔任第一職階二等高級技術員的編制外合同，自二零零四年七月二十三日起續期一年，並以附註形式修改為相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點 455。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，向錦榮及趙汝樂為本局第三職階助理員，其散位合同分別由二零零四年七月三日及八月十四日起續期一年，並以附註形式修改為相等於第四職階助理員的薪俸點 130。

按本局局長於二零零四年六月十七日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，Ana Felisberta Teixeira 在本局擔任第二職階首席行政文員的編制外合同，自二零零四年六月十七日起以附註形式修改為相等於第三職階首席行政文員的薪俸點 330。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年六月十八日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令核准的《澳門公共行政機關的領導及主管人員通則》第四條之規定，伍志明，本局第一職階一等資訊技術員及黃淑賢，本局第二職階首席技術輔導員，其在本局分別擔任旅行證件廳廳長及編碼、有效暨文書處理科科長的定期委任，各自由二零零四年九月十七日及八月二十日起續期一年。

二零零四年七月七日於身份證明局

局長 黎英杰

Gabinete, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Gabinete do Procurador, aos 2 de Julho de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Junho de 2004:

Xu Xin, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o seu contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, e alterado, por averbamento, o mesmo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 2004.

Heong Kam Weng e Chio U Lok, auxiliares, 3.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os seus contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, e alterados, por averbamento, os mesmos contratos com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho e 14 de Agosto de 2004, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Junho de 2004:

Ana Felisberta Teixeira, oficial administrativo principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado o seu contrato, por averbamento, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 330, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Junho de 2004.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Junho de 2004:

Ng Chi Meng, técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, e Wong Sok In, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, pelo prazo de um ano, como chefes do Departamento de Documentos de Viagem e da Secção de Codificação, Validade e Expediente desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º do Estatuto do Pessoal da Direcção e Chefia dos Serviços de Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 17 de Setembro e 20 de Agosto de 2004, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 7 de Julho de 2004. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

印 務 局

批 示 摘 錄

按照本人於二零零四年七月五日之批示：

本局第二職階散位助理員余健華及第四職階散位助理員何日明——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，並執行其所屬的職務，分別由二零零四年七月十日及七月二十五日起生效。

按照行政法務司司長於二零零四年七月七日之批示：

本局印刷前工場主管何濟泉——根據二月二十四日第6/97/M號法令第二十二條，並配合十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定，其現職位的定期委任獲續期一年，由二零零四年七月十日起生效。

二零零四年七月十四日於印務局

局長 馬丁士

IMPrensa Oficial

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 5 de Julho de 2004:

U Kin Wa e Ho Iat Meng, auxiliares, 2.º e 4.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 e 25 de Julho de 2004, respectivamente.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Julho de 2004:

Ho Chai Chun, chefe da Oficina de Pré-Impressão, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no actual cargo, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2004.

Imprensa Oficial, aos 14 de Julho de 2004. — O Administrador, António Martins.

民 政 總 署

決 議 摘 錄

按本署管理委員會於二零零四年四月二十三日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，文化康體部第三職階首席助理技術員廖國華，獲准續有關散位合同，薪俸290點，為期一年，自二零零四年五月二十四日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年四月三十日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第一職階二等助理技術員翁維忠，以及環境衛生及執照部第一職階二等助理技術員陳聖載，獲准簽有關散位合同，薪俸195點，為期六個月，自二零零四年五月七日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年五月十四日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，資訊處

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 23 de Abril de 2004:

Lio Kuok Wa, técnico auxiliar principal, 3.º escalão, índice 290, dos SCR — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Maio de 2004.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 30 de Abril de 2004:

Iong Wai Chong e Chan Seng Choi — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, dos SCEU e SAL, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2004.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 14 de Maio de 2004:

Lao Sok Chi, técnico de informática de 1.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, da DI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de técnico de

第三職階一等資訊技術員劉叔嗣，屬編制外合同制度，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為第一職階首席資訊技術員，薪俸 450 點，自二零零四年五月二十一日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年五月二十一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，交通運輸部員工余擎漢及財務資訊部員工莊永成，屬編制外合同制度，獲准修改有關合同的第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸 305 點，皆自二零零四年五月二十八日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，道路渠務部第一職階二等技術輔導員勞春利，獲准簽有關編制外合同，薪俸 260 點，為期一年，自二零零四年五月二十八日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年六月十一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條，以及十二月十七日第 17/2001 號法律第六條第三款之規定，延長徵用體育發展局人員編制第三職階顧問高級技術員 António dos Santos Robarts 學士，在本署擔任同一職級和職階的職務，由二零零四年八月一日起生效至二零零五年一月九日止。

按本署管理委員會於二零零四年六月十八日會議所作之決議：

João Gilberto da Silva 及高錦棠，分別在考試評分名單中排名第一及第二之合格應考人——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第 17/2001 號法律第四條第六款之規定繼續生效，該等人員獲確定委任為有關人員編制內第一職階首席行政文員。

批 示 摘 錄

按本署管理委員會副主席於二零零四年六月十一日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

應行政輔助部第三職階特級助理技術員 Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos 之要求，自二零零四年七月一日起解除有關編制外合同。

二零零四年七月八日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

informática principal, 1.º escalão, índice 450, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2004.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 21 de Maio de 2004:

U Keng Hon e Chong Veng Seng, contratados além do quadro, dos SVT e SFI, respectivamente — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência à categoria de adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2004.

Lou Chon Lei — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SSVMU, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2004.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 11 de Junho de 2004:

Licenciado António dos Santos Robarts, técnico superior assessor, 3.º escalão, do quadro de pessoal do ID — prorrogada a sua requisição, na mesma categoria e escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, de 1 de Agosto de 2004 a 9 de Janeiro de 2005.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 18 de Junho de 2004:

João Gilberto da Silva e Kou Kam Tong, classificados, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no concurso — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal da ex-CMMP, mantido nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extracto de despacho

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 11 de Junho de 2004, presente na sessão realizada na mesma data:

Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, dos SAA — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato além do quadro, a partir de 1 de Julho de 2004.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 8 de Julho de 2004. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

經 濟 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零四年六月十一日之批示：

薛杰雯學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階二等高級技術員之職務，由二零零四年七月二十日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零四年六月十六日之批示：

何雅詩學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任第一職階一等高級技術員之職務，薪俸點為485，自二零零四年七月二日起生效。

布靜嫻學士及趙詠瑩學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階二等高級技術員之職務，分別自二零零四年七月二十日及八月四日起生效。

本局第二職階三等文員Adelino Augusto de Souza，在二零零四年五月二十七日第二十一期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中唯一投考人，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階二等文員，以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

按照經濟財政司司長於二零零四年六月十八日之批示：

碧琪黃、麥偉樑、譚漢強及杜金玲，為第一職階首席行政文員——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以附註形式修改其散位合同第三條款，轉為擔任本局第二職階首席行政文員之職務，薪俸點為315，自二零零四年七月一日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Junho de 2004:

Licenciada Sit Kit Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Julho de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Junho de 2004:

Licenciada Ho Nga Sze — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2004.

Licenciadas Bo Cheng Han e Chiu Weng Ieng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Julho e 4 de Agosto de 2004, respectivamente.

Adelino Augusto de Souza, terceiro-oficial, 2.^o escalão, destes Serviços, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 21/2004, II Série, de 27 de Maio — nomeado, definitivamente, segundo-oficial, 1.^o escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^o, n.º 1, alínea a), e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Junho de 2004:

Luzia Pek Kei Vong, Mac Vai Leong, Tam Hon Keong e Tou Kam Leng, oficiais administrativos principais, 1.^o escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, índice 315, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2004.

按照代局長於二零零四年六月二十三日之批示：

本局編制外合同第一職階三等文員李敏妍——應其要求解除有關合同，自其在燃料安全委員會開始擔任職務之日起生效。

二零零四年七月八日於經濟局

代局長 戴建業

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 23 de Junho de 2004:

Lei Man In — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data de início de funções na Comissão de Segurança dos Combustíveis.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 8 de Julho de 2004.
— O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零四年六月十一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林思敏及楊景文在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合約，分別自二零零四年七月十六日及七月十九日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Josefina Maria Amante 在本局擔任第一職階二等助理技術員職務的編制外合約，自二零零四年七月十日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，吳桂芬、譚思穎、何明欣、胡秀芬、梁淳恩、許子薇、李艷儀及胡斯婷在本局擔任第一職階二等公關督導員職務的編制外合約獲續期一年，首位自二零零四年七月七日起生效，第二位及第三位自二零零四年七月十四日起生效，隨後四位自二零零四年七月二十一日起生效及最後一位自二零零四年七月二十九日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零四年六月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳卓明及張秀俊在本局擔任職務的編制外合約自二零零四年七月十五日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為收取相等於第二職階首席技術員的薪俸點470及第一職階特級技術員的薪俸點505的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零四年七月一日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零四年六月九日第二十三期《澳門特

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Junho de 2004:

Lam Si Man e Jeong Keng Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 e 19 de Julho de 2004, respectivamente.

Josefina Maria Amante — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2004.

Ng Kuai Fan, Tam Si Weng, Ho Meng Ian, Wu Sao Fan, Leong Son Ian, Hui Chi Mei, Lei Im I e Wu Si Teng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 para o primeiro, 14 para o segundo e terceiro, 21 para os quatro seguintes, e 29 de Julho de 2004, para o último.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Junho de 2004:

Chan Chuek Ming e Cheong Sao Chon — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de técnico principal, 2.º escalão, índice 470, e técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Julho de 2004:

Chin Ko Fong aliás Qian Gefang, intérprete-tradutora de 1.ª classe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2004, II Série, de 9 de Junho — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora

別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的唯一合格應考人一等翻譯錢歌放，獲確定委任為本局人員編制翻譯員職程第一職階首席翻譯。

按照經濟財政司司長於二零零四年七月八日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零四年六月二十三日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第三的首席資訊督導員黃國英、毛慶麒及周紹文，獲確定委任為本局人員編制資訊督導員職程第一職階特級資訊督導員。

聲 明 書

按照經濟財政司司長於二零零四年七月七日批示之許可，並根據適用之法例，現聲明新設下列“司庫活動帳項”：

代號	扣除項目
750	海關福利會
751	海關福利會——貸款

principal, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Julho de 2004:

Wong Kwok Ying, Mou Heng Kei e Chow Sio Man, assistentes de informática principais, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2004, II Série, de 23 de Junho — nomeados, definitivamente, assistentes de informática especialistas, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declarações

De harmonia com a legislação aplicável se declara que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Julho de 2004, foi autorizada a criação das seguintes «Contas de Operações de Tesouraria»:

Código	Epígrafe
750	OSSA
751	OSSA — Empréstimo.

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Código				
19	00	8-01-0 8-01-0 8-01-0	02-03-02-02 02-03-04-00 02-03-05-03	經濟局 設施之其他負擔 資產租賃 交通及通訊之其他負擔		200,000.00 100,000.00 300,000.00	“04/06/2004 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 04/06/2004”
				總 額 Total	300,000.00	300,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Código				
29	01	7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0	01-01-02-01 01-01-04-01 01-01-05-01 01-01-06-00 01-01-07-00 01-01-10-00 01-02-03-00 01-02-06-00	勞工暨就業局 - 局長室 報酬 工資 工資 重疊薪俸 固定及長期酬勞 假期津貼 額外工作 房屋津貼	150,000.00 5,000.00 50,000.00 10,000.00 400,000.00 50,000.00 665,000.00	515,000.00 150,000.00 665,000.00	“14/06/2004 之經濟財政司司長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 14/06/2004”
				總 額 Total	665,000.00	665,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func. 經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
12	00	8-01-0 9-03-0	共用開支 18 澳門土木工程實驗室 13 備用撥款	DESPESAS COMUNS Laboratório de Engenharia Civil de Macau Dotação provisional	2,300,000.00	2,300,000.00	“02/07/2004 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 02/07/2004”
總 額 Total					2,300,000.00	2,300,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func. 經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	10	8-05-1	一般事務 - 運輸工務司司長辦公室 04 港珠澳大橋前期工作協調小組辦公室（新項目）	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS Gabinete do Grupo Preparatório para os Trabalhos Preliminares para a Construção da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau (nova rubrica)	973,740.00		“02/07/2004 之經濟財政司司長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 02/07/2004”
12	00	9-03-0	共用開支 13 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		973,740.00	
總 額 Total					973,740.00	973,740.00	

二零零四年七月九日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 9 de Julho de 2004. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自代局長於二零零四年五月五日作出的批示：

楊偉政，為本局第一職階一等普查暨調查員，屬確定委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十六條a)項、第一百三十七條第一至三款及第一百三十九條的規定，獲批給短期無薪假，由二零零四年八月二日至二零零五年六月三十日。

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年六月十七日作出的批示：

梁鴻福——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在本局擔任會計、財產暨總務科科長的定期委任，自二零零四年九月十八日起續期一年。

Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo，為本局第三職階一等高級技術員，薪俸點為535，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由二零零四年九月一日起生效。

Irene Xavier Leong，為本局第三職階首席助理技術員，薪俸點為290，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零四年八月四日起生效。

李國仁，為本局第六職階半熟練工人，薪俸點為190，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零四年八月十六日起生效。

Diamantino Rafael Castilho，為本局第四職階工人，屬散位合約——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第三款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，並以附註方式修改有關合約第三條款，轉為同一職級第五職階，薪俸點為150，由二零零四年八月十七日起生效。

Por despacho da directora, substituta, de 5 de Maio de 2004:

Yeung Wai Cheng, agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, no período de 2 de Agosto de 2004 a 30 de Junho de 2005, nos termos dos artigos 136.º, alínea a), e 137.º, n.ºs 1 a 3, conjugados com o artigo 139.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Junho de 2004:

Leong Hong Foc — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Contabilidade, Património e Econato destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 18 de Setembro de 2004.

Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo, técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Irene Xavier Leong, técnica auxiliar principal, 3.º escalão, índice 290, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2004.

Lei Kuok Ian, operário semiqualficado, 6.º escalão, índice 190, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2004.

Diamantino Rafael Castilho, operário, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 5.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Agosto de 2004.

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年六月二十三日作出的批示：

郭華新，為本局第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零四年九月一日起生效。

二零零四年七月七日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

勞工暨就業局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長二零零四年六月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，楊永堅及林寶輝在本局擔任職務的散位合同續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，分別轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510及第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，各自由二零零四年八月二十六日及八月十八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

何顯輝、羅德誠和梁貴珠，分別續聘為第二、第一及第一職階一等高級技術員，薪俸點為510、485及485，各自由二零零四年八月二十五日、八月十八日及八月二十六日起生效；

郭漢林，續聘為第二職階熟練工人，薪俸點為160，自二零零四年八月十八日起生效。

二零零四年七月六日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Junho de 2004:

Koc Va San, técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 7 de Julho de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Junho de 2004:

Ieong Weng Kin e Lam Pou Fai — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, e adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 e 18 de Agosto de 2004, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ho Hin Fai, Law Tak Seng e Leong Kuai Chu, como técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, para o primeiro, e 1.º escalão, índice 485, para os restantes, a partir de 25, 18 e 26 de Agosto de 2004, respectivamente;

Kuok Hon Lam, como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 18 de Agosto de 2004.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 6 de Julho de 2004. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

退休基金會

FUNDO DE PENSÕES

批示摘錄

Extractos de despachos

退休/撫恤金的訂定

Fixação de pensões

按照經濟財政司司長於二零零四年七月五日發出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Julho de 2004:

(一) 治安警察局第四職階副警長譚福康，退休基金會會員編號4206-4，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零四年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員馮婉華，退休基金會會員編號5293-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零四年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員李沛根，退休基金會會員編號4443-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零四年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

1. Tam Fok Hong, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4206-4, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong Un Wa, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5293-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei Pui Kan, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4443-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階高級警員 Lúcia dos Santos Moreira Pinto, 退休基金會會員編號 5314-7, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第二款之規定, 以其三十二年工作年數作計算, 由二零零四年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 210 點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員劉成松, 退休基金會會員編號 4459-8, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款 a 項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零四年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 210 點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 政府船塢第三職階工頭陳華瑞, 退休基金會會員編號 275-5, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a) 項, 而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第二款之規定, 以其三十年工作年數作計算, 由二零零四年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 180 點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階工人譚伍根, 退休基金會會員編號 5912-9, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項, 而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定, 以其三十四年工作年數作計算, 由二零零四年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 155 點訂出, 並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

1. Lúcia dos Santos Moreira Pinto, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5314-7, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lao Seng Chong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4459-8, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Va Soi, operário principal, 3.º escalão, das Oficinas Navais, com o número de subscritor 275-5, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 180, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam Ng Kan, operário, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 5912-9, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零四年七月七日發出的批示：

(一) 民政總署第三職階助理管理員莫國慶，退休基金會會員編號5843-2，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零四年七月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零四年七月九日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年七月七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第四款之規定，批准自二零零四年七月十二日起，終止海關關員編號120921，吳偉平在本事務局之徵用，並自同日起返回原部門。

二零零四年七月八日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美關務總長

澳門監獄

批示摘錄

按照副獄長於二零零四年五月二十一日之批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Julho de 2004:

1. Mok Kuok Heng, ajudante de encarregado, 3.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 5843-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Julho de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 9 de Julho de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Julho de 2004:

Ng Wai Peng, verificador alfandegário n.º 120 921, dos SA — dada por finda a requisição nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Julho de 2004, regressando ao Serviço de origem a partir da mesma data.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 8 de Julho de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, em substituição, Kok Fong Mei, intendente alfandegária.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora, de 21 de Maio de 2004:

Licenciada Au Man San, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Ip In Lan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste EPM — alterada a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência às mesmas categorias, 2.º

十五條及第二十六條，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、第二及第五款的規定，第一職階二等高級技術員區敏珊學士及第一職階二等技術輔導員葉燕蘭在本監獄的編制外合同，獲修改第三條款，職階調整為所屬職級第二職階，首位之薪俸點為455點，第二位之薪俸點為275點，根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，由二零零三年八月一日起具有追溯效力。

摘錄自保安司司長於二零零四年六月七日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令引入修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b)項、第三條第二款a)項及第四條，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項之規定，澳門監獄行政暨財政處處長黃妙玲學士之定期委任獲續期一年，由二零零四年八月一日起生效。

二零零四年七月五日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛生局

批示摘錄

按照本局局長於二零零四年四月二十一日之批示：

劉蘭珍，本局散位合同第一職階二級診療技術員——重新訂立編制外合同，由二零零四年六月一日起生效，按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，為第一職階二級診療技術員，為期六個月。

按行政長官於二零零四年六月四日之批示：

Hermínio Mesquita dos Santos Sousa 及 Maria Celeste de Castro Candeias Sousa，分別為本局第三職階專科護士及第三職階高級護士——其個人勞動合同，由二零零四年八月一日起獲續期一年。

二零零四年七月五日於衛生局

局長 瞿國英

escalão, índices 455 e 275, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 1 de Agosto de 2003, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Junho de 2004:

Licenciada Wong Mío Leng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço, deste EPM — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 5 de Julho de 2004.
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Abril de 2004:

Lao Lan Chan, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2004.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Junho de 2004:

Hermínio Mesquita dos Santos Sousa e Maria Celeste de Castro Candeias Sousa, enfermeiro-especialista e enfermeira-graduada, ambos do 3.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Serviços de Saúde, aos 5 de Julho de 2004. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

聲明

為著有關效力，根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，茲聲明：以定期委任方式擔任科長職務之第一職階二等文員侯靜容，自動轉為本局編制內之超額狀況。

二零零四年七月五日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Hao Cheng Iong, segundo-oficial, 1.º escalão, ocupando, em comissão de serviço, o cargo de chefe de secção, transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 5 de Julho de 2004. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

旅遊局

准照摘錄

“華都酒店”，葡文名稱為“Hotel Waldo”和英文名稱為“Waldo Hotel”酒店在二零零四年七月二日獲發第403/2004號牌照，持牌人為“華都酒店有限公司”，葡文名稱為“Hotel Waldo Limitada”和英文名稱為“Waldo Hotel Limited”。該酒店被評定為三星級，位於澳門新口岸填海區 6J 地段。

(是項刊登費用為 \$353.00)

“華都吧”，葡文名稱為“Bar Waldo”和英文名稱為“Waldo Bar”酒吧在二零零四年七月二日獲發第 404/2004 號牌照，持牌人為“華都酒店有限公司”，葡文名稱為“Hotel Waldo Limitada”和英文名稱為“Waldo Hotel Limited”。該酒吧被評定為一級，位於澳門新口岸填海區 6J 地段華都酒店閣樓。

(是項刊登費用為 \$353.00)

“華都咖啡室”，葡文名稱為“Café Waldo”和英文名稱為“Waldo Cafe”餐廳在二零零四年七月二日獲發第 405/2004 號牌照，持牌人為“華都酒店有限公司”，葡文名稱為“Hotel Waldo Limitada”和英文名稱為“Waldo Hotel Limited”。該餐廳被評定為二級，位於澳門新口岸填海區 6J 地段華都酒店閣樓和一樓。

(是項刊登費用為 \$362.00)

“王子海鮮酒家”，葡文名稱為“Restaurante Marisqueira Príncipe”和英文名稱為“Prince Seafood Restaurant”餐廳在二零零四年七月二日獲發第406/2004號牌照，持牌人為“華都酒店有限公司”，葡文名稱為“Hotel Waldo Limitada”和英文名稱為“Waldo Hotel Limited”。該餐廳被評定為一級，位於澳門新口岸填海區 6J 地段華都酒店一樓和二樓。

(是項刊登費用為 \$372.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 403/2004, em 2 de Julho, em nome da sociedade “華都酒店有限公司”, em português «Hotel Waldo Limitada», e em inglês «Waldo Hotel Limited», para o hotel denominado “華都酒店”, em português «Hotel Waldo», e em inglês «Waldo Hotel», e classificado de 3 estrelas, sito no Quarteirão 6, Lote J — Zape, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Foi emitida a licença n.º 404/2004, em 2 de Julho, em nome da sociedade “華都酒店有限公司”, em português «Hotel Waldo Limitada», e em inglês «Waldo Hotel Limited», para o bar denominado “華都吧”, em português «Bar Waldo», e em inglês «Waldo Bar», e classificado de 1.ª classe, sito no mezanino do Hotel Waldo, Quarteirão 6, Lote J — Zape, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Foi emitida a licença n.º 405/2004, em 2 de Julho, em nome da sociedade “華都酒店有限公司”, em português «Hotel Waldo Limitada», e em inglês «Waldo Hotel Limited», para o restaurante denominado “華都咖啡室”, em português «Café Waldo», e em inglês «Waldo Cafe», e classificado de 2.ª classe, sito no mezanino e 1.º andar do Hotel Waldo, Quarteirão 6, Lote J — Zape, Macau.

(Custo desta publicação \$ 362,00)

Foi emitida a licença n.º 406/2004, em 2 de Julho, em nome da sociedade “華都酒店有限公司”, em português «Hotel Waldo Limitada», e em inglês «Waldo Hotel Limited», para o restaurante denominado “王子海鮮酒家”, em português «Restaurante Marisqueira Príncipe», e em inglês «Prince Seafood Restaurant», e classificado de 1.ª classe, sito nos 1.º e 2.º andares do Hotel Waldo, Quarteirão 6, Lote J — Zape, Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

經濟分類 Classificação económica					增加 Reforço	釋放 Libertação	
編號 Código							開支名稱 Designação das despesas
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00		人員 Pessoal		
01	05	00	00		社會福利金 Previdência social		
01	05	02	00		各類補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	60,000.00	
01	06	00	00		負擔補償 Compensação de encargos		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						增加 Reforço	釋放 Libertação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	06	03	00		交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		
01	06	03	01		啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	25,000.00	
01	06	03	02		日津貼 Ajudas de custos diárias	310,000.00	
02	00	00	00		資產及勞務 Bens e serviços		
02	01	00	00		耐用品 Bens duradouros		
02	01	07	00		辦事處設備 Equipamento de secretaria	420,000.00	
02	01	08	00		其他耐用品 Outros bens duradouros	120,000.00	
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	05	00		交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	02		其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	370,000.00	
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	150,000.00	
02	03	08	00		各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	600,000.00	
02	03	09	00		未列明之負擔 Encargos não especificados	250,000.00	
04	00	00	00		經常轉移 Transferências correntes		
04	01	00	00		公營部門 Sector público		
04	01	02	00		自治基金組織 Fundos autónomos		
04	01	02	01		澳門退休基金會 Fundo de Pensões de Macau		
04	01	02	01	01	按退休金制度所作之補償 Compensação para o regime de aposentação	600,000.00	
04	01	02	01	02	按撫卹金制度所作之補償 Compensação para o regime de sobrevivência	70,000.00	
04	02	00	00		私立機構 Instituições particulares		
04	02	03	00		社會設施 Equipamentos sociais		
04	02	03	04		社區 / 家庭扶助中心 Centros Comunitários/Apoio a Famílias		1,835,000.00
04	02	03	07		收容中心 Centros de acolhimento		420,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	增加 Reforço	釋放 Libertação
編號 Código							
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
05	00	00	00		其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00		雜項 Diversas		
05	04	07	00		社區活動開支 Despesas com actividades comunitárias		200,000.00
05	04	08	00		臨時及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas		150,000.00
05	04	09	00		舉辦培訓活動，研討會及會議之負擔 Encargos com a organização de acções de formação, seminários e conferências		440,000.00
					資本開支 Despesas de capital		
07	00	00	00		投資 Investimentos		
07	09	00	00		運輸物料 Material de transporte	70,000.00	
					總計 Total	3,045,000.00	3,045,000.00

二零零四年六月二十五日於社會工作局——行政管理委員會
——主席：葉炳權，委員：容光耀，羅潔林，張惠芬，Ulisses
Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 25 de Junho de 2004. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ip Peng Kin*. — Os Vogais, *Iong Kong Io* — *Maria Amélia Monteiro Rodrigues* — *Cheong Wai Fan* — *Ulisses Júlio Freire Marques*.

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月二十三日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Abril de 2004:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用區秀勤及鄭桂好在本局擔任職務，為期一年，分別擔任第二職階一等高級技術員，薪俸點為 510 及第一職階一等技術員，薪俸點為 400，皆自二零零四年七月一日起生效。

Ao Sao Kan e Cheang Kuai Hou — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, e técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2004.

更正

Rectificação

鑑於本局文誤，刊登於二零零四年六月三十日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組第 4034 頁的批示摘錄出現不正確之處，現重新刊登如下：

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2004, II Série, de 30 de Junho, a páginas 4034, novamente se publica:

摘錄自社會文化司司長於二零零四年二月二十三日作出的批示：

梁禮初及尤迪華——獲准以個人勞動合同方式在本局擔任職務，自二零零四年六月七日起至二零零五年五月三十一日止。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用胡綺梅、陳家敏及吳遠茹在本局擔任職務，為期六個月，首位為第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，其餘為第一職階二等技術員，薪俸點為 350，皆自二零零四年六月三日起生效。

二零零四年七月八日於社會工作局

局長 葉炳權

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Fevereiro de 2004:

Leung Lai Chor e Yau Dick Wah — admitidos por contratos individuais de trabalho, para exercerem funções neste Instituto, de 7 de Junho de 2004 a 31 de Maio de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Abril de 2004:

Wu I Mui, Chan Ka Man e Ng Un U — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, para a primeira, e técnicas de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, para as restantes, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2004.

Instituto de Acção Social, aos 8 de Julho de 2004. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自本辦公室主任於二零零四年六月十八日作出之批示：

盧麗萍學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零零四年八月十六日起續期一年，薪俸點 540。

二零零四年七月十四日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 18 de Junho de 2004:

Licenciada Lo Lai Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.^o escalão, índice 540, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2004.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 14 de Julho de 2004. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

土 地 工 務 運 輸 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年六月十六日所作出的批示：

梁偉祺，第一職階首席高級技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Junho de 2004:

Leong Wai Kei, técnico superior principal, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a par-

訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零四年八月一日起生效，並同時將其職級轉為同一職級第二職階，合同其他條件維持不變。

梁仲源、Chun Hung、Linda Manuela Ip Matias Cordeiro，第三職階特級助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其等編制外合同獲得續期一年，由二零零四年八月一日起生效，合同其他條件維持不變。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，下列公務人員為有關開考之評核名單中之合格應考人，獲確定委任於本局人員編制下指之職級及職階，並用作以其本人填補載於七月七日第29/97/M號法令附件之人員編制表之有關職位：

有關開考之評核名單中排名分別為第一至第五之合格應考人張佩儀、梁耀鴻、陳澤權、羅慶權及李仲茵，獲委任為第一職階首席高級技術員；

有關開考之評核名單中排名分別為第一至第八之合格應考人蘇麗江、呂國民、黃嘉練、伍良錦、李建強、覃靜、Joel Osório Lau do Rosário及麥志生，獲委任為第一職階一等行政文員；

有關開考之評核名單中唯一合格應考人張鑑明，獲委任為第一職階首席地形測量員。

二零零四年七月五日於土地工務運輸局

局長 賈利安

tir de 1 de Agosto de 2004, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e simultaneamente alterado para a mesma categoria, 2.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

Leong Chong Un, Chun Hung, Linda Manuela Ip Matias Cordeiro, técnicos auxiliares especialistas, 3.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2004, mantendo-se as demais condições contratuais.

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, para as categorias e escalão a cada um indicados, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos:

Cheong Pui I, Leong Io Hong, Chan Chak Kun, Heng Kun Lo e Lei Chong Ian, classificados, respectivamente, do 1.º ao 5.º lugares, para técnicos superiores principais, 1.º escalão;

Sou Lai Kong, Loi Kuok Man, Vong Ka Lin, Ng Leong Kam, Lei Kin Keong, Cham Cheng, Joel Osório Lau do Rosário e Mac Chi Sang, classificados, respectivamente, do 1.º ao 8.º lugares, para primeiros-oficiais, 1.º escalão;

Cheong Kam Meng, único classificado, para topógrafo principal, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 5 de Julho de 2004. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零四年六月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以附註形式修改李志榮在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 28 de Junho de 2004:

Lei Chi Veng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de

零零四年七月一日起轉為收取相等於第四職階助理員的薪俸點130的薪俸。

Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2004.

二零零四年六月二十八日於郵政局

局長 羅庇士

Direcção dos Serviços de Correios, aos 28 de Junho de 2004.
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

環 境 委 員 會

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十八及十九條規定，現刊登有關二零零四年度環境委員會本身預算之修改，該修改獲運輸工務司司長在二零零四年六月七日批示核准，並按經濟財政司司長在二零零四年七月六日建議修改後，再獲運輸工務司司長在二零零四年七月九日對該修改作批示核准：

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se uma alteração orçamental do orçamento privativo de 2004 do Conselho do Ambiente, autorizada por despacho de 7 de Junho, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, no seguimento de instruções do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 6 de Julho de 2004, e ainda de acordo com o despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, exarado em 9 do mesmo mês e ano em cumprimento das directrizes do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加(澳門幣) Reforços (MOP)	註銷(澳門幣) Contrapartidas (MOP)
01-01-06-00	重疊薪俸	25,000.00	
01-02-03-00	Duplicação de vencimentos		
	超時工作	30,000.00	
	Horas extraordinárias		
01-01-01-01	薪俸或服務費		55,000.00
	Vencimentos ou honorários		
01-03-01-00	私人電話	1,000.00	
	Telefones individuais		
01-05-01-00	家庭津貼	3,000.00	
	Subsídio de família		
01-05-02-00	各類補助——社會福利金		4,000.00
	Abonos diversos — Previdência social		
02-01-08-00	其他耐用品	20,000.00	
	Outros bens duradouros		
02-03-05-02	其他原因之交通費	32,000.00	
	Transportes por outros motivos		
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	20,840.30	
	Outros encargos de transportes e comunicações		
02-03-07-00	廣告及宣傳	650,000.00	
	Publicidade e propaganda		
04-01-02-01-01	退休基金制度之共同分擔	10,000.00	
	Compensação para o regime de aposentação		
04-01-02-01-02	撫卹金制度之所作補償	1,000.00	
	Compensação para o regime de sobrevivência		
04-02-00-00-01	資助社團活動	80,000.00	
	Apoios ocasionais a actividades de associações		

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加(澳門幣) Reforços (MOP)	註銷(澳門幣) Contrapartidas (MOP)
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		8,000.00
02-01-06-00	榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação		4,000.00
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria		20,000.00
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		55,000.00
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		35,000.00
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		120,000.00
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens		60,000.00
02-03-06-00	招待費 Representação		58,000.00
02-03-08-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		15,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados		20,000.00
05-04-00-00-01	備用金撥款 Dotação provisional		395,340.30
07-03-00-00	樓宇 Edifícios		8,500.00
07-10-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		15,000.00
	總額 Total	872,840.30	872,840.30

二零零四年七月九日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓荳

Conselho do Ambiente, aos 9 de Julho de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, Vong Man Hung.